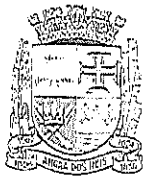




ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

JB



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Secretaria de Desenvolvimento e Sustentabilidade

PROC. Nº	2018022343
FOLHA Nº	217
RUBRICA	
P. M. A. R.	

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica de iluminação pública no local denominado praia Grande com refletores em LED de alta tecnologia que contribuirão para uma iluminação abrangente e visando consumo menor de energia elétrica num prazo de 15(quinze)dias.

• A iluminação da praia Grande é uma solicitação dos moradores do local e seus frequentes usuários que terão com a tecnologia do LED uma iluminação moderna que acarretará numa sensação de segurança confiável.

1 – INTRODUÇÃO:

Conceitos Básicos:

• **Eficientização Energética:** Consiste na prestação de serviços de substituição na iluminação hoje existente por luminárias e/ou equipamentos mais modernos, de melhor desempenho e maior eficiência para assegurar melhores níveis de iluminação e a redução de consumo de energia elétrica do parque de iluminação do município.

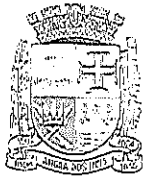
• Em conformidade com resolução da ANEEL os Municípios passam a responder pela manutenção e melhoria do seu Parque de Iluminação Pública, sendo que no caso da Cidade de Angra dos Reis, o Município já responde por estas obrigações

O gerenciamento do Parque de Iluminação Pública não pode ficar restrito a simples troca de lâmpadas e demais acessórios que o compõem.

Cabe ao Poder Público Municipal buscar alternativas que visem aumentar a eficiência da iluminação, diminuir a potência instalada e gradativamente diminuir o custo de manutenção, bem como o custo pago mensalmente à ENEL pela energia consumida diariamente pelo Parque de Iluminação Pública.

Neste sentido o Município de Angra dos Reis, já tem em testes refletores com a tecnologia LED e que têm demonstrado não só através de laudos técnicos laboratoriais, como observações parametrizadas pela própria ENEL, a sua eficiência luminosa, o baixo consumo e o excelente comportamento diante das condições climáticas.

PROC. Nº	2018022343
FOLHA Nº	217
RUBRICA	
P. M. A. R.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Desenvolvimento e Sustentabilidade

PROC. Nº 2018022343
FOLHA Nº 218
RUBRICA 925748
P. M. A. R.

2 – OBJETIVO:

O objetivo do presente Termo de Referência é especificar os parâmetros técnicos necessários a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica na iluminação (vide projeto) em refletores de tecnologia LED mais eficientes e de alta tecnologia, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme procedimentos integrantes deste Termo.

A contratação abrange os seguintes serviços:

- Uma iluminação eficiente que será agregado ao Sistema de Iluminação Pública.
- Os serviços objetos deste edital serão executados na estrada do contorno, ao longo de toda a Praia Grande.

3 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES:

3.1 – Atividades de controle e planejamento

O controle e planejamento das atividades a serem realizadas serão exercidos pela PREFEITURA a quem caberá:

- 1 - Emitir as Ordens de Serviço para a CONTRATADA, a quem caberá o atendimento dentro dos prazos aqui previstos;
- 2 – Definir em conjunto com a CONTRATADA o roteiro para as instalações das luminárias.

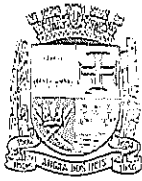
3.2 – Contratada

Deverá manter estoque mínimo de peças e acessórios equipamentos necessários aos serviços contratados, objetivando a agilidade na prestação dos serviços e cumprimento dos prazos.

3.2.1. Intervenções e Correções das Instalações:

A CONTRATADA deverá reparar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Termo, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior previstas em Lei e no Contrato.

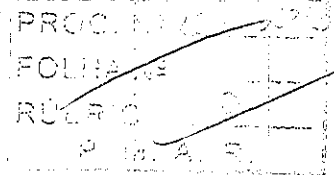
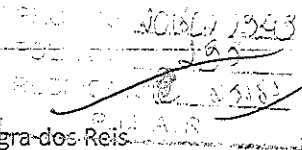
3.2.2. Sustentabilidade Ambiental:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Secretaria de Desenvolvimento e Sustentabilidade

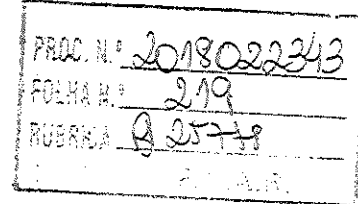


A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais até a destinação final daqueles enquadrados na Lei de Crimes Ambientais e legislações pertinentes.

3.2.3. Rede de Baixa Tensão.

Os serviços de rede de baixa englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o seu funcionamento regular e permanente como:

- A colocação dos postes devidamente engastados e nivelados.
- Todas as peças necessárias para equipar os postes instalados.
- A rede compacta aérea de baixa tensão deverá estar nivelada.
- A rede subterrânea terá no mínimo 0,50 m de recobrimento.



3.2.3. Instalação dos refletores.

Os serviços de instalação dos refletores de LED englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o seu funcionamento regular e permanente como:

- A substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios com defeito, descritos a seguir:
- Ferragens em vida de útil como parafusos, cintas, armações e outros;
- Reaperto ou substituição de conectores;
- Proceder a revisão das conexões e do estado geral da unidade, em cada refletor instalado;

Caso a CONTRATADA não cumpra a programação estabelecida e não acatando a PREFEITURA as justificativas apresentadas, esta ficará sujeita as penalidades vigente no contrato.

3.2.4. Estrutura de Pessoal e Equipamentos para instalação da rede de baixa tensão e colocação dos refletores.

Para assegurar a normalidade operacional desejada pelo Município, a CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, da seguinte estrutura:

Os seguintes profissionais deverão compor a estrutura mínima de pessoal que devem, no ato da assinatura do Contrato, estar devidamente identificados:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Secretaria de Desenvolvimento e Sustentabilidade

PROC. Nº 2018022313
FOLHA Nº 3
TRUBA

- 01 engenheiro e etricista;
- 01 profissional eletricista supervisor para a equipe, com curso realizado em instituição reconhecida, nos termos da NR-10;
- 01 ajudante e 01 eletricista.

Além dos profissionais deve ser disponibilizados também:

- 01 veículo tipo caminhão equipado com lança hidráulica e cesto aéreo adequado para a execução segura de serviço de manutenção em altura superior a 10m e até 20m, sempre que necessário, com telefone celular e GPS.

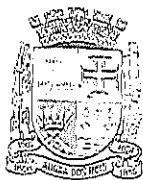
Os empregados, ao prestar serviços em campo, deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva e estarem capacitados conforme normas de segurança da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, no caso a ENEL e de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em especial a NR-10.

A seguir estão relacionados os equipamentos de segurança e ferramentas para eletricistas, e equipamentos de proteção coletiva e outros equipamentos de uso coletivo que devem minimamente equipar o veículo.

EPI's E FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA QTDE POR ELETRICISTA

- 1 Bolsa para acondicionar EPI's
- 2 Pares de botina de segurança, padrão ENEL.
- 1 Calça e jaqueta impermeável
- 1 Cinto tipo paracuedista, com linha de vida, trava-quedas e talabarte, padrão ENEL.
- 1 Capacete aba total classe B, com jugular, padrão ENEL.
- 1 Colete refletivo
- 1 Jaqueta para frio resistente a chamas, padrão ENEL.
- 2 Luva de segurança tipo vaqueta, padrão ENEL..
- 1 Protetor solar, fator 30, com repelente contra insetos, 120 ml.
- 1 Vestimenta de segurança resistente a chamas, padrão ENEL.
- 2 Alicates bombeiro cabo isolado para 1000 V, 305 mm, abertura 85 mm

PROC. Nº 2018022313
FOLHA Nº 3
TRUBA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Secretaria de Desenvolvimento e Sustentabilidade

PROC. Nº 2018022343
FOLHA Nº 221
RUBRICA
P. M. A. R.

- 1 Alicate de bico redondo.
- 1 Alicate universal, cabo isolado para 1.000 V.
- 1 Bolsa para ferramentas
- 1 Canivete para eletricista, lâmina 120 mm, com estojo.
- 1 Chave de boca ajustável 10" (inglesa)
- 1 Chave teste de baixa tensão, isolada para 1.000 V
- 1 Jogo de chave de fenda, 3,3x150mm, 4,5x15mm, 6,3x20mm, cabo isolado para 1000 V
- 1 Jogo de chave Allen 1,5 à 10 mm
- 1 Jogo de chave de boca, fixa 6 à 32 mm
- 1 Jogo de chave combinada 6 à 22 mm
- 1 Trena de 2m
- 1 Luva de proteção de baixa tensão, de borracha, classe 2, padrão ENEL.
- 1 Luva de cobertura para proteção de luva de borracha, padrão ENEL.
- 2 Talco industrial para luva de borracha kg
- 1 Alicate de compressão, capacidade 4 t, com jogo de matrizes de 2,5 mm² à 70 mm²
- 1 Alicate de comp hidráulico, capacidade 12 t, com jogo de matrizes, 2,5 mm² à 70 mm²
- 1 Alicate Volt-Ampérímetro, categoria IV
- 1 Arco de serra ajustável com lâmina
- 1 Computador de mão/smartphone
- 1 Corda em polietileno ½" ou 13 mm, 2 pernas de 20 metros cada
- 1 Escova de aço em "V"
- 1 Esticador para cabos de alumínio 5,88 à 9,36 mm
- 1 Esticador para cabos de cobre 5,88 à 7,42 mm

PROC. Nº 2018022343
FOLHA Nº 221
RUBRICA
P. M. A. R.



1 Escada extensível de fibra de vidro, comp. De 6,0 m quando aberta e 3,6 m quando fechada, peso máximo 18 kg.

1 Extrator de conector cunha simétrico

1 Farolete portátil, 12 Vcc, com 20 m de cabo, para ligação em tomada no veículo.

1 Giroflex 12V, amarelo, com imã para veículo

1 Guincho portátil 625/1200 dan

1 Lanterna manual com bateria 7,5 V

1 Lima mursa chata

1 Lima mursa redonda

1 Luxímetro, calibrado por instituição qualificada.

1 Martelo pena 500g, com cabo.

1 Martelo de unha, com cabo.

1 Prancheta de mão para anotações

1 Sacola para içamento de ferramentas

1 Telefone móvel com linha local

1 Tesourão para cortar cabos com seção até 70 mm²

1 Trena de roda, em nylon, de no mínimo 50 m.

1 Cones de sinalização de trânsito para instalação ao redor do veículo durante as manutenções

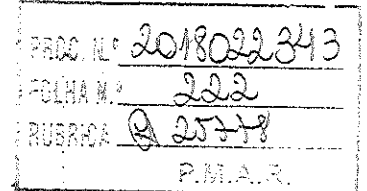
3.2.5. Remuneração dos serviços prestados:

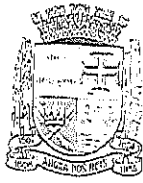
Os serviços deverão ser faturados de acordo com cronograma físico financeiro.

4. Administração do a moxarifado:

4.1. Materiais:

OS projetores de led deverão ser adquiridos junto a fabricantes idôneos e se adequar às normas estabelecidas na portaria 20/201/ do Inmetro.





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Secretaria de Desenvolvimento e Sustentabilidade

PROC. N.º	2018022343
FOLHA N.º	223
RUBRICA	9 25718
P. M. A. R.	

A PREFEITURA poderá ao seu critério aceitar materiais, em especial aqueles que comprovadamente já tenham sido testados. Estes testes devem ser comprovados por certificações nacionais e internacionais de laboratórios especialmente acreditados para esse fim.

Refletores de LED completo 200 W composta de estrutura de alumínio injetado com pintura em epoxi, IP 67, fator de potência não menos que 0,94, bivolt-AC 85 a 265 v, frequência 50/60 HZ, consumo nominal de 200 W, sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica, com fluxo luminoso de no mínimo 18.000 lúmens, temperatura média cor branca com 6.000 K(10% de variação), vida útil de no mínimo 50.000 h e garantia do equipamento no mínimo de 60 meses.

Postes (PRFV) plástico reforçado em fibra de vidro com 11m/400dan.

Cruzeta material idem ao poste com 2,4 m.

Cabeamento PP 0,6/1KV nos diâmetros 2,5 a 25mm².

Kanaflex polietileno de alta densidade com parede dupla.

Cx de passagem em alvenaria com tampa em concreto

O almoxarifado da CONTRATADA deverá estar localizado dentro do limite urbano do Município, exclusivo para guarda e acondicionamento de materiais e equipamento.

4.2. Teste de Materiais e equipamentos:

A CONTRATADA deverá disponibilizar uma bancada para teste em materiais e equipamentos de IP retirados da rede como defeituosos.

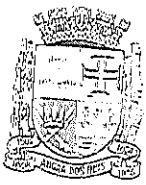
5. Fiscalização:

A PREFEITURA exercerá ampla fiscalização da CONTRATADA através de equipe de funcionários com autoridade para em seu nome, definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

Será permitido, o acesso da Fiscalização às dependências da CONTRATADA sempre que esta achar necessário. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização, Boletim de Medição dos serviços realizados.

6. Seguro:

PROC. N.º	2018022343
FOLHA N.º	223
RUBRICA	9 25718
P. M. A. R.	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Secretaria de Desenvolvimento e Sustentabilidade

16.000031/PROJ
15/03/2018
FOLHA Nº 224
RUBRICA
P.M.A.R.

A CONTRATADA será a única responsável por todos os materiais novos, devendo às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

A CONTRATADA deverá em até 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato, em atendimento à legislação vigente de medicina e segurança do trabalho, apresentar o PCMSO e PPRA, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, NR-07 e NR-09 respectivamente, assinados por Médico do Trabalho (PCMSO) e Engenheiro de Segurança do Trabalho (PPRA).

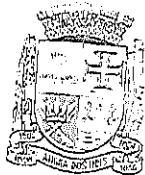
7. Obrigações

7.1. Obrigações da Contratada:

Além das obrigações descritas na Minuta do Contrato e das demais, anteriormente, neste Termo, são obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1. A CONTRATADA deverá recrutar apenas os profissionais que sejam considerados aptos para o desenvolvimento da função considerando o aproveitamento do curso e legislação trabalhista;
- 7.1.2. A licitante vencedora do certame se compromete a contratar a maioria dos profissionais, oriundos do Município;
- 7.1.3. Manter Responsável Técnico qualificado para o gerenciamento do Contrato junto a PREFEITURA;
- 7.1.4. Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART pertinentes aos serviços contratados;
- 7.1.5. Fornecer todo equipamento e material necessários para a execução do objeto contratual, dentro das normas técnicas.
- 7.1.6. Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município e a terceiros, inclusive por acidentes ou mortes, perdas e destruições parciais e ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada na prestação dos serviços.
- 7.1.7. Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas e impostos referentes à execução dos serviços.
- 7.1.8. Proceder às correções solicitadas pela Fiscalização.

PROC. N.º	2018022343
FOLHA N.º	224
RUBRICA	25748
	P.M.A.R.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Secretaria de Desenvolvimento e Sustentabilidade

JOS 22243

JOS

Processo Nº	2018022243
FOLHA Nº	225
RUBRICA	20748
	P.M.A.R.

Sinalização, segurança nos locais de trabalho, fornecendo todos os equipamentos de proteção necessários.

7.2. Obrigações do Município:

7.2.1. Colocar à disposição da CONTRATADA os projeto de extensão de rede elaborado pela DIPUE, necessário para o andamento dos serviços.

7.2.2. Indicar, através de documento assinado, o Gerente do Contrato com amplos conhecimentos sobre do seu objeto.

7.2.3. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA ao local onde serão instaladas os projetores.

7.2.4. Informar a CONTRATADA sobre qualquer mau funcionamento no Sistema.

8. Generalidades:

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

8.1. Mão-de-Obra:

Correrá a conta da CONTRATADA todas as despesas com mão de obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

8.2. Materiais e Equipamentos:

Caberá à CONTRATADA desenvolver os serviços em epígrafe, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.

8.3. Transporte:

Nos custos também deverá ser previsto o transporte para deslocamento do pessoal da CONTRATADA até o ponto de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído até o depósito da CONTRATADA.

8.4. Acondicionamento e Embalagem:



Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

PROC. N.º	2018022343
FOLHA N.º	226
SUBSCRITO	R. 05778
	P.M.A.R.

8.5. Aquisição de Equipamento e Materiais:

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado da CONTRATADA e os demais custos inerentes.

8.6. Testes:

Todos os custos de testes deverão estar incluídos nos preços contratuais.

8.7. Despesas Indiretas, remuneração e impostos:

No preço ofertado pela CONTRATADA deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo a legislação tributária federal, estadual e municipal vigentes.